

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

TIRAGEM: 10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000199/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Catingueira-PB.** Conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 24/10/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 31/10/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 06/11/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 06/11/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 23 de Outubro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL/PMC

EXTRATO DE ADITIVO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0271/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: BIATIC MAIS ASSESSORIA CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EM SAUDE LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 45.180.501/0001-35

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.0271/2022 de 17 de outubro de 2022, resultante do Pregão presencial nº 006/2022, prorrogando a vigência constante na cláusula segunda, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 18 de outubro de 2023 prorrogando sua vigência até 18 de outubro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 01.0271/2022.

DATA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional